

Lucas

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo aditivo compreende a locação de um quantitativo total de 36 (trinta e seis) impressoras Sans 5637/OKI MB 491 e 05 (cinco) impressoras OKI ES6405.

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 15/2014, cujo objeto é a locação de impressoras a laser, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

200/3603/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 200/3603/2016, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II e art. 65, §1º MAER/RJ e inscrito no CPF sob o nº 268.943.357-53, resolvem celebrar o Sr. **RUBENS CARPI COSTA**, portador da carteira de identidade nº 266203 05, daqui por diante denominada **CONTRATA**, representada neste ato pelo 2102, Centro, Rio de Janeiro/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.085/0001- ESCRITÓRIO LTDA. EPP, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 534, Sala e a sociedade empresária **VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA** inscrita no CPF sob o nº 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, VASCONCELLOS, portadora da carteira de identidade de nº 29.629.268-3 e representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES** Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob

2º TERMO ADITIVO Nº 16/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Programa de Trabalho: 2543.10.122.0001.2789

Natureza das Despesas: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 207

Nota de Empenho: 000620/2016


PARAGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 124.260,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais), em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 10.355,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco), através de crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a sua publicação, conforme o previsto no artigo 4º da Deliberação nº 262 de 2014 do TCE-RJ.

CLAUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser

 *mm*

resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 20 de agosto de 2016.

MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

[Handwritten signature]

RUBENS CARVALHO COSTA
VICMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP

Testemunhas:

1: _____
2: _____

